



Fundação de Saúde do Município de Americana – FUSAME

Hospital Municipal “Dr. Waldemar Tebaldi”

PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2020 – PROC. ADMINISTRATIVO Nº 002.280/2020.

OBJETO: Serviço de Remoção e Transporte Móvel Avançado (UTI Móvel).

ATA DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

Aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, às 13h30min, reuniu-se a CPL - Comissão Permanente de Licitação da Fundação de Saúde do Município de Americana, quando foi instaurada a presente sessão extraordinária para continuidade do Procedimento Administrativo em referência, tendo sido exposto que, conforme previsto no instrumento convocatório (item 6.27), e, outrossim, na Ata de Sessão Pública do Pregão Presencial realizada no dia 27/08/2020 (fls. 87-90), *in verbis*, “A empresa declarada vencedora terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para enviar ao e-mail ‘licitacao@fusame.com.br’: a) a proposta vencedora do pregão formalizada, desde que haja alteração na proposta inicial; b) alvará de Funcionamento da sede da empresa licitante.” Ocorre que, a licitante vencedora do certame (ASBONO ATENDIMENTO MED LTDA.), além de remeter via e-mail a documentação no dia 02/09/2020, conforme se verifica à fl. 166, portanto, fora do prazo, que se exauriu em 31/08/2020 (2 dias úteis após a sessão pública do pregão), apresentou um alvará com data de validade até 02/08/2019 (fl. 164), além de protocolo (fl. 165) e nota de esclarecimento (fl. 163), alegando, em síntese, que a licença de funcionamento encontra-se no aguardo de providências da parte da Vigilância Sanitária para sua renovação e expedição. Contudo, dispõe o item 5.17 do edital licitatório: “*Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões*”. Por tais motivos, *opina* a CPL - Comissão Permanente de Licitação da Fundação de Saúde do Município de Americana pela sua **DECLASSIFICAÇÃO**. Nada mais havendo a deliberar, subscrevem a presente ata os membros da CPL - Comissão Permanente de Licitação da Fundação de Saúde do Município de Americana, cujo documento será disponibilizado no portal da instituição (www.fusame.com.br).

Antonio Fernando Klinke Fº
Presidente da CPL

Letícia Cristina S. Costa Brito
Membro da CPF

Sidnei de Andrade
Membro da CPF

DESPACHO/DECISÃO

*Diante do quanto exposto pela CPL, DECIDO pela **DECLASSIFICAÇÃO** da licitante **ASBONO ATENDIMENTO MED LTDA.***

*Publique-se a presente decisão no site da **FUSAME.***

Americana, 03 de setembro de 2020.

*Sérgio Luís Mancini
Presidente da FUSAME*